



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 3931, de 02 de dezembro de 2024.**

**EMENTA:** DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171, 173 e 174 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica instituída Comissão para constituir a Sindicância, conforme processo nº 6626/2024, composta pelos seguintes membros.

Bruna de Angeli Barbieri Palauro - Analista de Projetos e Suporte - Engenharia Civil - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Fábio Malze - Analista de Gestão Municipal - Secretaria Municipal de Administração.

Joana Candido das Candeias - Coordenadora de Ouvidoria C-2- Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 02 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
 FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 02/12/2024 17:16:28

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 02/12/2024.

**Data de Publicação**

Assinado por MILENA DRAGO PINTO  
 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
 02/12/2024 13:13:55

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 02 / 12 / 2024



**Juliano Pereira**  
 Chefe do Setor  
 Administrativo

**SERVIDOR**

**Jordana Astore Cellim**  
 Coordenadora/a de Patrimônio  
 Frota e Combustível C-2